



Diário Oficial

Edição nº 2043

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 05

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.327, DE 17 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 21.000,00 (Vinte e um mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1108-MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE C/REC VINC ESTADUAL
2454-VIGILÂNCIA EM SAÚDE C/REC ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
21.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no exercício de 2024.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.328, DE 17 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 611.016,21.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 611.016,21 (Seiscentos e onze mil, dezesseis reais e vinte e um centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2484-Emergência SUAS/PVAC-Custeio-Estruturação do SUAS
339030.00.00-Material de Consumo
161.016,21
339036.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Física
50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica
400.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.329, DE 17 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.836,03.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 101.836,03 (Cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2486-Emergência SUAS/PVAC-Investimento
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
101.836,03

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.330, DE 17 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.889,10.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 28.889,10 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2228-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
339092.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Exerc Ant)
28.889,10

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:
0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
28.889,10

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.417, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.327/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1108-MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE C/REC VINC ESTADUAL
2454-VIGILÂNCIA EM SAÚDE C/REC ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
21.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no exercício de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.418, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 611.016,21.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.328/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 611.016,21 (Seiscentos e onze mil, dezesseis reais e vinte e um centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2484-Emergência SUAS/PVAC-Custeio-Estruturação do SUAS
339030.00.00-Material de Consumo
161.016,21
339036.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Física
50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica
400.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.419, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 101.836,03.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.329/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 101.836,03 (Cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2486-Emergência SUAS/PVAC-Investimento
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
101.836,03

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.420, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 28.889,10.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.330/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 28.889,10 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2228-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
339092.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Exerc Ant)
28.889,10

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:



0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
 0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 28.889,10
 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

Dispensa de Licitação nº 165/2020
 CONTRATADA: CINTHIA MIRANDA CAMBRAIA
 CPF 030450180-84
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel com todas as suas dependências e demais instalações, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 155, Centro, São Jerônimo/RS, para utilização e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18/06/2024 e encerrando em 17/06/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62, § 3º I da Lei Federal 8.666/1993.
 DATA: 17/04/2024

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
 Secretária de Governo
 CINTHIA MIRANDA CAMBRAIA
 Representante legal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2024 - IL
 Processo Nr.: 80/2024

Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
 Código: 12893
 Endereço: R URUGUAI, 122, SALA 003
 Cidade: Itajaí - SC
 CNPJ: 11.179.644/0001-05 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA PRÁTICA", MINISTRADO PELO CAIRO INSTITUTO, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL 2024. AS SERVIDORAS INSCRITAS SERÃO ALESSANDRA STREB E FERNANDA ZLUHAN.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	1.275,00	2.550,00

FUNDAMENTO LEGAL:
 Artigo 74 da Lei 14.133/2021
 L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III "F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
 JUSTIFICATIVA
 CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
 A empresa restou habilitada e o preço se enquadra nas hipóteses de outros preços praticados pela Administração Publica, de acordo com o processo nº080/2024
 DESPACHO FINAL:
 De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria

Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
 Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
 Secretária de Governo

Edital n.º 036/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de Educação Especial (carga horária de 25h/s) – Interior**, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.323 de 09/04/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

Edital n.º 037/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Servente de Escola – Interior**, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 2.823 de 30/12/2009, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração



Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso sobre como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei nº 14.133/2021. No dia 23 de Abril de 2024, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, no auditório da sede da DPM Educação, situado na Av. Pernambuco, **1001**, Térreo, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Liete Saturnino e Lisiane Bortoli.

Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Endereço: Av. Pernambuco, 10001, Térreo, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 13.021.017/0001/77

Valor: R\$ 1.244,00 (Mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 12 de abril de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 002 / 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CRISTIANO JUNQUEIRA
COMUNICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Jornal de circulação local e regional, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para prestação de serviços de publicidade institucional e oficial, com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com publicações de resumos de editais, extratos de audiências públicas, súmulas de sessões legislativas – projetos aprovados, resoluções, proposições etc. de acordo com a demanda.

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar de 15/04/2024.

VALOR: R\$ 1.650,90 (um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 15 de abril de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 19/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 62/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item: